

## RECOMENDAÇÃO 03/2025

São Cristóvão - SE, 23 de Maio de 2025

Assunto: Publicação das informações a serem disponibilizadas no PNCP (Art. 74 Lei 14.133/2021 e no Portal da Transparência de acordo com o Plano Nacional de Transparência Pública- PNTP

Licitações, Contratos, Aditivos e Adesões

### **1. Introdução**

A Controladoria Geral do Município de São Cristóvão tem como objetivo precípuo a integração de um Sistema de Controle Interno que assegure o alcance dos objetivos do plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento público municipal. Para tanto, com o intuito de identificar de forma antecipada possíveis eventos que acometam em risco diversos aspectos organizacionais da administração municipal, a Coordenadoria de Auditoria estabeleceu como rotina de controle a realização de monitoramento e avaliação para eventual adequação de diversos aspectos, logo vem através desta Nota Técnica orientar sobre os documentos referente aos atos de licitações e contratos que deverão constar no PNCP, Portal da Transparência e SAGRES

## 1.1 Documentação presente no PNCP

O Portal Nacional de Contratações Públicas É o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021. Os órgãos e entidades devem obrigatoriamente **publicar no PNCP documentos tais como:**

- editais de licitação e seus respectivos anexos;
- avisos de contratação direta;
- contratos e termos aditivos;
- atas de registro de preços;
- planos de contratação anuais;
- catálogos eletrônicos de padronização;
- editais de credenciamento e de pré-qualificação e os respectivos anexos, entre outros.

## **1.2 Documentação a ser anexada no Portal da Transparência**

De acordo com a Métrica da Atricon, utilizada pelo TCE/SE para avaliação dos Portais de Transparência, regulamentado através da Resolução 354/2023, os processos licitatórios deverão conter as seguintes informações:

### **1.2.1 Pregão e demais modalidades de licitações:**

- Número e modalidade;
- Objeto;
- Valor Estimado;
- Valor Homologado;
- Situação (aberto, em andamento, encerrado, homologado, revogada, fracassada, deserta, suspensa, reaberta, retificada etc;

### **1.2.2 Anexos necessários para pregões e demais modalidades excetuando as contratações diretas:**

- Termo de referência/projeto básico ou equivalente, que descreva com detalhes o objeto da licitação;
- Justificativa da licitação (pode estar em documento próprio ou junto a outro, a exemplo do TR); - pareceres técnicos/jurídicos;
- Orçamento ou formação do preço de referência da licitação;
- Edital e respectivos anexos;
- Ata da sessão de abertura e julgamento e outras que porventura ocorrer; - impugnações/recursos (quando houver);

- Resultado das análises dos recursos/impugnações (quando houver);
- Termos de adjudicação e homologação.
  - Nos casos das licitações deverão ser atualizadas a medida que o processo for tramitando e em cada passo ser anexada a documentação e o status.
  - Deverá ser informado os processos de forma sequencial , levando em consideração o número do processo licitatório de acordo com a modalidade.

### **1.2.3 Anexos necessários contratações      contratações diretas Dispensas)**

- Termo de referência/projeto básico ou equivalente, que descreva com detalhes o objeto da contratação;
- Justificativa da escolha do fornecedor e do preço;
- Caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;
- Pareceres técnicos/jurídicos (quando for o caso);
- Ato de homologação/ratificação da autoridade superior;
- Deverá ser informado os processos de forma sequencial.

### **1.3 Documentação a ser anexada no SAGRES**

-Deverá ser informado ao SAGRES as Licitações, Dispensas e Inexigibilidades;

-Aditivos e Contratos;

-Ordens de Fornecimento.

Nos casos das Licitações no sistema SAGRES, assim que publicado o edital, deverá ser informado e ir atualizando conforme o andamento do certame.

### **1.4 Publicação dos Contratos no Portal Da Transparência**

Deverá ser publicado no Portal da Transparência os contratos celebrados em ordem sequencial, contendo, no mínimo, indicação do contratado(a), do valor, do objeto e da vigência e os aditivos decorrentes.

### **1.4 Publicação dos Contratos no Portal Da Transparência**

Deverá ser publicado as Adesões de Ata no Portal da Transparência.

**MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA**

**Controladora Geral do Município**